

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

*CÂMARA*

LEI

Nº 1.845/2002

Revoga o Art. 3º e o Anexo I da Lei nº 1.782/2001 de 26.04.2001 e dá outras providências.

○ PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 3º e o Anexo I, ambos da Lei Municipal nº 1.782/2001 de 26 de abril de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 28 DE JUNHO DE 2002.

  
Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO  
Prefeito Municipal